

Art. 2º DETERMINAR que os estagiários(as), ora convocados(as), procedam ao cadastro individual no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta Portaria, no endereço eletrônico www.tjpi.jus.br/intranet - Link "Estagiários", nos termos do Edital, observando as instruções de preenchimento da ficha cadastral e as etapas para a sua conclusão, conforme as orientações da Seção de Cadastro e Registro Funcional da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD.

Art. 3º O candidato(a) convocado(a) terá sua unidade de lotação publicada após a finalização do prazo de cadastro previsto no artigo anterior. O candidato que não firmar Termo de Compromisso e iniciar suas atividades nas unidades de lotação ofertadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado desistente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 16/09/2021, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.5. Portaria (SEAD) Nº 754/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 16 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEAD, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Francisco Tiago Moreira Batista, no uso de suas atribuições etc.

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) n. 1.608, 08 de junho de 2016, alterada pela Portaria (Presidência) n. 411, de 16 de março de 2017, que delega competências ao titular da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 21.0.000046744-5.

RESOLVE:

DESAFERBAR 480 (quatrocentos e oitenta) dias referente à Férias não gozadas no Poder Judiciário do Estado do Piauí do servidor **FRANCISCO JUSCELINO DE ARAÚJO**, matrícula funcional n. **4107748**, ocupante do cargo ocupante da carreira de Oficial de Justiça, Área Judiciária, Nível 2A, Referência III, lotado na Comarca de Picos - PI, conforme Portaria Nº 53/86 - SAPES, de 16 de abril de 1986 e Portaria Nº 121/89 - SEAD, de 08 de maio de 1989, **relativos à Férias não gozadas e contadas em dobro**, adquiridos no quinquênio 1979 a 1984 e no exercícios de 1985 e 1986.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 16/09/2021, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4. AVISO DE INTIMAÇÃO - CORREGEDORIA

4.1. EDITAL DE CITAÇÃO 0000577-39.2011.8.18.0026

PROCESSO Nº: 0000577-39.2011.8.18.0026

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [Ausência de Cobrança Administrativa Prévia]

EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUI

EXECUTADO: MARIA MIRTES SILVA CARVALHO - ME

EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, Juiz de Direito da **2ª Vara da Comarca de Campo Maior**, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Siqueira Campos, Centro, Campo Maior-PI, CEP 64280-000, a Ação acima referenciada, proposta por ESTADO DO PIAUI, nesta cidade. É o presente para CITAR **MARIA MIRTES SILVA CARVALHO - ME**, com endereço em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento do valor de R\$ 47.797,62 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) ou oferecer bens à penhora, sob pena de serem-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação integral da execução. Fica esclarecido que o prazo para embargar a execução é de 15 (quinze) dias, que começará a fluir logo em seguida o decurso do prazo do edital, que por sua vez, começará a correr a partir de sua publicação em jornal de grande circulação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e uma vez em jornal de grande circulação, devendo ser afixada uma cópia do Edital na sede deste Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do CPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 19 de abril de 2021 (19/04/2021). Eu, **TALITA GALENO GOMES**, digitei.

JULIO CESAR MENEZES GARCEZ

Juiz de Direito da **2ª Vara da Comarca de Campo Maior**

5. GESTÃO DE CONTRATOS

5.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 096/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.0.000095946-5

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ/CONTRATADA: 07.204.255/0001-15

OBJETO/RESUMO: O presente aditivo tem por objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do Contrato n. 096/2018, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato n. 096/2018.

REACTUAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica reactuado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão - de - obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000072/2020. **O valor mensal, após reactuado, para o período de 03/02/2020 a 31/05/2020, de R\$ 2.727,24** (dois mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) **para o período de 01/06/2020 a 30/11/2020 e de R\$ 2.746,28** (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) **a partir de 01/12/2020, conforme planilha de reactuação doc. SEI n. 2632886. O valor mensal do contrato, após reactuado, é de R\$ 63.505,10** (sessenta e três mil quinhentos e cinco reais e dez centavos) **no mês de fevereiro/2020, de R\$ 68.209,18**



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9217 Disponibilização: Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 Publicação: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021

(sessenta e oito mil duzentos e nove reais e dezoito centavos) nos meses de março/2020 a maio/2020, de R\$ 70.908,24 (setenta mil novecentos e oito reais e vinte e quatro centavos) nos meses de junho/2020 a novembro/2020, de R\$ 71.403,28 (setenta e um mil quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos) nos meses de dezembro/2020 a julho/2021, de R\$ 78.313,27 (setenta e oito mil trezentos e treze reais e vinte e sete centavos) no mês de agosto/2021 e de R\$ 87.880,96 (oitenta e sete mil oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) a partir do mês de setembro/2021, sendo absorvido integralmente no 2º Grau. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos que as motivam.

VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor a ser adicionado ao contrato, para cobrir as despesas decorrentes da repactuação é de R\$ 92.320,53 (noventa e dois mil trezentos e vinte reais e cinquenta e três centavos). O impacto financeiro será integralmente do 2º Grau, da seguinte forma: As despesas para o 2º Grau para o exercício de 2020 é de R\$ 21.531,38 (vinte e um mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos); As despesas para o 2º Grau para o exercício de 2021 é de R\$ 44.139,12 (quarenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e doze centavos); As despesas para o 2º Grau relativo ao período de 01/01/2022 a 13/07/2022 é de R\$ 26.650,03 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais e três centavos);

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2018		
Período: Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	01/01/2020 a 31/12/2020 040101 - Tribunal de Justiça 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores 118 - Recursos de Fundos Especiais	01/01/2021 a 31/12/2021 040101 - Tribunal de Justiça 339037 - Locação de mão de obra 100 - Recursos do Tesouro Estadual
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

APLICAÇÃO DO PROVIMENTO Nº 31/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER: O pagamento dos valores decorrentes desta repactuação, reconhecidos por este Termo Aditivo, referente a exercícios anteriores será disciplinado pelas regras do Provimento Nº 31/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1963473).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 9562/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 2691298, e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, art. 65, inciso II, alínea "d" e §5º da Lei 8.666/93, na Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000072/2020 e no Decreto Municipal n. 119.414/2020.

GARANTIA: A CONTRATADA deverá, conforme o disposto no artigo 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA NONA do Contrato n. 096/2018, especialmente o item 9.6., ajustar a garantia à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021

ASSINATURAS:

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Maria Carvalho de Saboia.**

5.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 097/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.0.000095955-4

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ/CONTRATADA: 07.204.255/0001-15

OBJETO/RESUMO: O presente aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato n. 097/2018, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato n. 097/2018.

REPACTUAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão - de - obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000072/2020. O valor mensal, após repactuado, para o posto de Garçom é de R\$ 2.643,02 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e dois centavos) para o período de 03/02/2020 a 31/05/2020, de R\$ 2.747,85 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para o período de 01/06/2020 a 30/11/2020 e de R\$ 2.766,89 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) a partir de 01/12/2020, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 2593097; O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R\$ 7.382,23 (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos) no mês de fevereiro/2020, de R\$ 7.929,06 (sete mil, novecentos e vinte e nove reais e seis centavos) nos meses de março/2020 a maio/2020, de R\$ 8.243,55 (oito mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) no mês de junho/2020, de R\$ 6.559,38 (seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) no mês de julho/2020, de R\$ 5.495,70 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) nos meses de agosto/2020 a novembro/2020 e de R\$ 5.533,78 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) a partir de dezembro/2020, sendo absorvido integralmente no 2º Grau. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos que as motivam.

VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor a ser adicionado ao contrato, para cobrir as despesas decorrentes da repactuação é de R\$ 6.688,54 (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). O impacto financeiro será integralmente do 2º Grau, da seguinte forma: As despesas para o 2º Grau para o exercício de 2020 é de R\$ 1.856,05 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos); As despesas para o 2º Grau para o exercício de 2021 é de R\$ 3.153,84 (três mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos); As despesas para o 2º Grau relativo ao período de 01/01/2022 a 13/07/2022 é de R\$ 1.678,65 (um mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2018		
---	--	--